



LEI Nº1.292/2018

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica estabelecido, nos termos do que dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº9.093/1995, feriado Municipal o dia Corpus Chisti (data móvel).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de maio de 2018.

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal